

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 1.º DE NOVEMBRO DE 1979

NÚMERO 209

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.152, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Dá a denominação de «Profa. Malvina Leite da Silva» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Guamarim, em Caçapava

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Malvina Leite da Silva» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Guamarim, em Caçapava.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1979
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.153, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Declara de utilidade pública a Conferência «Nossa Senhora Aparecida» — Associação São Vicente de Paulo, com sede em Viradouro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Conferência «Nossa Senhora Aparecida» — Associação São Vicente de Paulo, com sede em Viradouro.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1979
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.154, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Dá a denominação de «Dr. Octávio de Oliveira Santos», ao trecho da Rodovia SP-147 ligando Socorro e Lindóia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Octávio de Oliveira Santos» o trecho da Rodovia SP-147 que liga os Municípios de Socorro e Lindóia.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Leon Alexandr, Secretário dos Transportes
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1979
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a estabelecimento de ensino de Caçapava Página 1
- Declarando de utilidade pública a Conferência N. S. Aparecida — Associação São Vicente de Paulo de Viradouro Página 1
- Dando denominação a Rodovia SP-147, ligando Socorro a Lindóia Página 1
- Dando denominação ao Fórum da Comarca de Martinópolis Página 1

DECRETOS

- Criando unidades escolares Página 1
- Integrando o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Educação ao Sistema de Administração de Pessoal como Órgão Setorial de Recursos Humanos Página 1

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de carcereiro policial — Convocação Página 67
- Professores adjuntos para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições Página 70
- Servidores para o Campus de Ilha Solteira — UNESP — Classificação e convocação Página 71
- Servidores para o Campus de Rio Claro — UNESP — Classificação e convocação e convocação para provas Página 71
- Técnicos de contabilidade para o Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis — UNESP — Inscrições Página 71
- Vigia para o Tribunal de Contas do Estado — Convocação para provas Página 72

COMUNICADOS

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferências de materiais

LEI N.º 2.155, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Dá a denominação de «Dr. Paulo Rodrigues Pinto» ao Fórum da Comarca de Martinópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Paulo Rodrigues Pinto» o Fórum da Comarca de Martinópolis.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1979
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

DECRETO N.º 14.157, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Cria unidades escolares

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e considerando o disposto no Decreto n.º 13.666/79,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, nos Municípios e Subdistritos mencionados, as seguintes unidades escolares:

DRECAP-2

Município da Capital
7.ª Delegacia de Ensino
I — Subdistrito do Taboapé
a) a EEPG Jardim Nova Carrão, com a denominação de «Comendador Guilherme Giorgi»
b) a EEPG Jardim Imperador, com a denominação de EEPG. «Prof.ª Maria de Lourdes Rosário Negreiros»

DRECAP-3

Município da Capital
17.ª Delegacia de Ensino
I — Subdistrito de Campo Limpo
a) a EEPG do Jardim Ingá
18.ª Delegacia de Ensino
I — Distrito de Parelheiros
a) a EEPG do Jardim Silveira
II — Subdistrito de Capela do Socorro
a) a EEPG do Jardim Guanhenbu

DRE-4-NORTE

20.ª Delegacia de Ensino de Guarulhos
I — Município de Guarulhos
a) a EEPG do Jardim Flor da Montanha
b) a EEPG do Jardim Ipanema
c) a EEPG do Jardim Flor do Campo
21.ª Delegacia de Ensino de Guarulhos
I — Município de Guarulhos
a) a EEPG do Conjunto Residencial Paes de Barros.
Artigo 2.º — O Secretário de Estado da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª série.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação fica autorizado a admitir ou designar, conforme o caso, o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades criadas, nos termos e critérios estabelecidos no Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 1979.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1979

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Calim Eld, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 31 de outubro de 1979
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.158, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Integrando o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação ao Sistema de Administração de Pessoal como Órgão Setorial de Recursos Humanos

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação fica integrado ao Sistema de Administração de Pessoal como Órgão Setorial de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto n.º 13.242, de 12 de fevereiro de 1979.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1979

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 31 de outubro de 1979
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.924 DE 12 DE SETEMBRO DE 1979

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Artigo 1.º — ...
Relação n.º 32-79
onde se lê: Ford — 76 — Jeep — LA1BRU — 10.778 — 6388 — Segurança Pública — D.G.P.
leia-se: Ford — 76 — Jeep — LA1BRU — 10.788 — 6380 — Segurança Pública — D.G.P.